



PROJETO DE LEI Nº 020/2025.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLO
Hora 15:39 Nº 1416
Em 17/02/2025
Andréa Tenreiro
Responsável

Autoriza a desafetação e afetação de área de propriedade do Município de Encruzilhada do sul, conforme especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de suas primitivas condições, para serviço público, à Secretaria de Educação e ao FUNDEB, a matrícula nº 7.688.

Art. 2º A desafetação de que trata esta Lei se destina ao desembaraço desta área para possibilitar a regular destinação para atividades do Corpo de Bombeiros Misto de Encruzilhada do Sul, nos termos da lei, ou outra destinação que o interesse público irrogar.

Art. 3º O valor da avaliação arredondado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) será devolvido para repasse direto as escolas da rede municipal de ensino da seguinte forma:

§ 1º - Será quatro parcelas únicas anuais de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), corrigidos pelo IPCA pagas no mês de julho de cada ano;

§ 2º - Aplicar-se-á a regra de rateio constante nos termos da Lei nº 2.680/2007;

§ 3º - As prestações de contas e ritos de pagamento observarão as normas da Lei nº 2.680/2007;

§ 4º Os valores destinados a cada unidade, deverá ser regulamentado e descrito em decreto específico como repasse extraordinário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Encruzilhada do Sul/RS, 17 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Benito Fonseca Paschoa
Benito Fonseca Paschoa
Prefeito Municipal.

Debora Soares Tuchenhagen
Debora Soares Tuchenhagen
Diretora Qualificada
do Gabinete
Portaria nº 13399/23

Debora Tuchenhagen
Debora Tuchenhagen
Assessora Especial do Gabinete
Assina pelo Prefeito
Decreto nº 3.858

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal Interino da Administração

Geraldo Brigante Miranda,
Secretário Municipal de Educação Cultura,
Desporto e Juventude.

Visto do Jurídico
Denise
Denise Gutierrez Przygodinski
OAB/RS 75.465
Assessora Especial Jurídica
Portaria 12.984/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

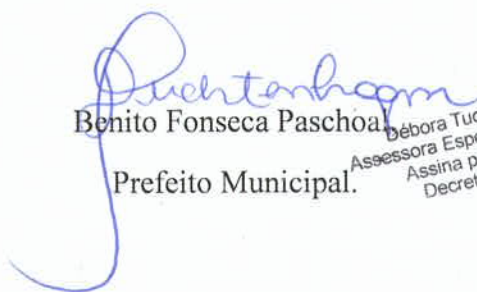
Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



MENSAGEM

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis o presente projeto de lei que autoriza o Município de Encruzilhada do Sul, por intermédio do Poder Executivo, a desafetação do imóvel matrícula nº 7.688 para regularização do uso da referida matrícula pelo Corpo de Bombeiros de Encruzilhada do Sul que desempenha com excelência as atividades de Socorro, orientação e proteção de nossa comunidade. O valor será injetado diretamente nas escolas para gestão escolar e aplicação dos recursos.

Encruzilhada do Sul/RS, 17 de fevereiro de 2025.


Benito Fonseca Paschoa

Prefeito Municipal.

Débora Tuchtenhagem
Assessora Especial do Gabinete
Assina pelo Prefeito
Decreto nº 3.858